



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Departamento Nacional de Trânsito

COMUNICAÇÃO III – Depoimento, escrito ou em vídeo, para o Facebook. Para todas as pessoas físicas que tenham produzido e postado um depoimento no Facebook sobre o tema proposto. Os participantes deverão ter desenvolvido o tema como principal elemento de composição do depoimento, não sendo admissível o uso de elementos que atentem contra a moral, os bons costumes e o cumprimento da lei.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalhos: Depoimento, escrito ou em vídeo.

a) Apresentação: o depoimento deve ser publicado no Facebook através de um texto ou vídeo feito pelo próprio participante, com tempo mínimo de 1 minuto e máximo de 3 minutos, e deve conter a hashtag #premiodenatran.

Observação: O depoimento, escrito ou em vídeo, deve ser postado a partir da data de publicação deste edital.